

Paz

Código de Conduta

Rede de Educação SMIC

rede
de educação ■
smic

Bem



Código de Conduta

Rede de Educação SMIC

Estimados colaboradores SMIC, *paz e bem!*

Com respeito e alegria franciscana apresento aos senhores(as), o CÓDIGO DE CONDUTA da Rede de Educação SMIC, uma ferramenta essencial que refletirá nossa atuação pautada em valores e princípios que devem nortear nossa prática dentro da proposta humana e pedagógica da Rede SMIC.

O principal motivo da elaboração e da revisão constante deste documento é expressar o quanto a Rede SMIC se preocupa com a saúde física e mental de seus colaboradores e o quanto se propõe a cuidar para que seus espaços de trabalho sejam ambientes respeitosos, éticos e colaborativos para todos.

Este código oferece diretrizes claras sobre o comportamento esperado de cada um de nós, como profissionais educadores de uma instituição confessional católica. Sendo assim, ele busca promover a fraternidade, a inclusão, a sustentabilidade e a misericórdia como elementos presentes no carisma e na espiritualidade SMIC.

Acredito também que se todos seguirmos estas diretrizes podemos criar um espaço de aprendizagem seguro e inspirador, onde as pessoas possam conviver em harmonia, admirar e amar.

Conto com a adesão e o compromisso de todos para que, juntos, possamos fortalecer nosso relacionamento e cultura organizacional, proporcionando entre nós colaboradores e aos estudantes um local de excelência acadêmica e de respeito mútuo.

Ir. Rosely Cordeiro de Souza
Diretora Presidente da Rede de Educação SMIC



Referenciais

1. Introdução

- Conceito
- Objetivos
 - Geral
 - Específicos
- Âmbito de aplicação

2. Identidade Organizacional

- Missão
- Visão
- Propósito
- Valores

3. Princípios Éticos

- Respeito à dignidade da pessoa Humana e ao meio Ambiente
- Honestidade
- Profissionalismo
- Transparência
- Fundamentação dos princípios conforme o carisma SMIC

4. Conduta Profissional

- Desempenho no trabalho
- Confidencialidade
- Pontualidade e Assiduidade
- É vedado ao profissional SMIC

5. Relacionamento com Alunos

- Ambiente de aprendizagem Seguro
- Inclusão e diversidade
- Interação apropriada

6. Relacionamento com Pais e com a Comunidade

- Comunicação clara
- Engajamento comunitário

7. Uso de recursos Pedagógicos e outros bens da instituição

- Uso adequado
- Sustentabilidade

8. Descuprimto do código de conduta e consequências

- Procedimento para denúncia

9. Revisão e atualização do Código de conduta

- Avaliação contínua

1. Introdução

Conceito:

O Código de Conduta é o documento que reúne um conjunto de diretrizes que estabelecem os padrões de comportamento esperados de membros de uma organização. “Ele é um acordo que estabelece direitos e deveres da empresa ou categoria profissional a partir de sua cultura organizacional (missão, visão, valores e propósitos), posicionamento social e que deve ser seguido por todos que integram a empresa no exercício de suas atribuições profissionais”.

Objetivos:

Geral:

Estabelecer diretrizes claras e práticas para promover um ambiente de trabalho ético, respeitoso e colaborativo.

Específicos:

- Garantir a integridade e a ética profissionais;
- Promover um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo;
- Orientar ações e tomadas de decisões;
- Proteger os interesses da Instituição e da comunidade escolar;
- Fortalecer a confiança e a credibilidade no ambiente de trabalho.

Âmbito de aplicação:

O Código de Conduta da Rede de Educação SMIC se aplica na SEDE e em todas as filiais da SMIC, a todos os seus colaboradores: alta gestão, professores, serviços administrativos, inclusive estagiários e terceirizados com vínculo contratual.

2. Identidade Organizacional

Missão

Educar com amor e qualidade, contribuindo com a formação integral de crianças e adolescentes, para um mundo de Paz e Bem.

Visão

Ser uma rede educacional reconhecida nacionalmente pela qualidade pedagógica, formação humana e cristã, inspirando a vivência em um mundo de paz e bem.

Propósito

Uma rede de educação na qual corações se unam e mentes se expandem para a realização de sonhos em um mundo de paz e bem.

Valores

Ética, Justiça, Sustentabilidade, Acolhimento, Qualidade, Misericórdia, Valorização, Respeito e Fraternidade.

3. Princípios Éticos

Respeito à dignidade da pessoa Humana e ao meio Ambiente

“Dignidade humana: a expressão dignidade humana, em latim, dignitatis humanae, contemporaneamente e sob o prisma da ética cristã, consiste no princípio contemplador dos valores fundamentais que dão sentido à almejada plenitude e à promoção da vida humana, nas suas dimensões individual e relacional, propiciadores da construção ativa e corresponsável pelo ser humano dos destinos da sua própria existência e da vida em comunidade, para a estruturação de uma sociedade livre, justa e fraterna.”



“Por meio ambiente, deve entender-se a “casa comum”, em que o ser humano e demais seres vivos habitam e de onde retiram elementos para suas sobrevivências e para as mais diversas atividades produtivas e de transformação, o espaço onde acontece a vida, com tudo o que nele há: de natural ou não, de fauna ou flora, de recursos renováveis ou não, bem como as configurações resultantes da ação transformadora dos seres vivos, especialmente do homem, como os patrimônios histórico, artístico e cultural.”

Honestidade

“Honestidade”, segundo o dicionário da Língua Portuguesa, é atributo de quem apresenta retidão e honradez. Está intrinsecamente ligada à verdade, ao dizer a verdade ou, pelo menos, ao dizer aquilo que pensamos ser verdadeiro. Vania Faria Sutherberry, consultora em desenvolvimento humano e organizacional, diz que ‘ser honesto requer incorporar a verdade pessoal e analisar as atitudes e tomadas de decisão para ver se podem ser melhoradas/ aperfeiçoadas’. O indivíduo honesto é sincero nas atitudes, congruente nos pensamentos, sentimentos e ação. Assume uma postura honesta perante a vida, a sociedade e o planeta.”

Profissionalismo

“Profissionalismo” é o conjunto de características que compõe um profissional, formado por suas competências, responsabilidades e ética no que rege o seu campo de trabalho. O profissionalismo é a chave para a construção de uma carreira de sucesso no trabalho.”

Transparência

“É o propósito de disponibilizar às partes interessadas (stakeholders) as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial.”

Fundamentação dos princípios conforme o carisma SMIC

O carisma, por si, é dom particular de Deus revelado a algumas pessoas. Na Rede de Educação SMIC, ele nasceu a partir do ideal de vida dos fundadores da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus. O carisma se expressa pela contemplação, misericórdia, prontidão e amor. É vinculado aos princípios da dignidade da pessoa humana, da transparência, do profissionalismo e da honestidade. Esses são vivenciados pelo colaborador SMIC no cumprimento deste Código de Conduta e demais normas institucionais.

4. Conduta profissional

Desempenho no trabalho:

1. Desenvolver atividades laborais observando as Normas de Segurança e Saúde do Trabalho, Regimento Escolar, Código de Conduta, Manual Organizacional e de Controle Interno;
2. Manter alto padrão de ensino, preparação adequada e atualização contínua de conhecimentos e habilidades; (vide plano de formação continuada de cada filial)
3. Agir de forma imparcial, cordial, simples com todos os stakeholders;
4. Evitar recebimento de brindes e ou gratificações a fim de não caracterizar favoritismo ou benefícios dando conotação de privilégios nas relações, salvo em datas comemorativas;
5. Atuar de forma profissional, proativa, honesta, transparente e colaborativa;
6. Usar o e-mail institucional exclusivamente para fins laborais;
7. Zelar pela imagem institucional dentro e fora da instituição;

Confidencialidade:

8. Proteger a privacidade de colaboradores, dos alunos e de terceiros e a confidencialidade das informações;
9. Ao usar as redes sociais, considerar os princípios e valores da Rede de

Educação SMIC;

10. Evitar postagens que não condizem com a função que exerce, assim como, divulgar o cargo exercido na instituição, exceto em perfis profissionais mediante autorização por escrito da coordenação de marketing;

11. Abster-se de envolver a Instituição em questões político-partidárias;

12. Manter sigilo dos conteúdos de e-mail institucionais e respectivas senhas, não os transferindo a terceiros, sob qualquer pretexto ou argumento;

Pontualidade e Assiduidade:

13. Cumprir horários e prazos de sua função e participar de forma colaborativa das atividades Institucionais;

14. Registrar o ponto e permanecer na Instituição nos dias e horários de trabalho, exceto se houver atestado médico e saídas autorizadas;

15. Exercer as responsabilidades de preenchimento de diário de classe e preenchimento de notas dos alunos de acordo com os calendários letivos.

É vedado ao profissional SMIC:

16. Violar sigilo que envolva a política de Segurança da Informação ou transgredir qualquer prática relacionada aos princípios de Proteção de Dados Pessoais a que venha ter acesso em razão do cargo ou exercício da função;

17. Usar o cargo para obter vantagens, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento, benefício ilegítimo para si ou terceiro de sua relação;

18. Discriminar quaisquer pessoas em função de: etnia, origem, gênero, crença religiosa, classe social, orientação sexual, times de futebol, pessoa com deficiência, estado civil, cargo e idade;

19. Assédio de qualquer natureza, sobretudo, moral ou sexual, provocando qualquer tipo de constrangimento, sendo a denúncia obrigatória nos canais oficiais da SMIC;

20. Estabelecer contato informal e pessoal por telefone e /ou redes sociais, caracterizando tratamento de privilégio ou preferência a

colaborador, cliente ou fornecedor;

21. Distorcer os números ou caracterização contábil de ítems que venham a refletir nos relatórios gerenciais e demonstrações financeiras da Rede SMIC;

22. Fraudar ou usar indevidamente qualquer documentação Institucional;

23. Vender produto de qualquer natureza dentro das instalações da Rede de Educação SMIC;

24. Conceder entrevista a emissoras de TV ou portais de notícias dentro da instituição ou em qualquer lugar em seu nome sem autorização da gestão;

25. Convidar autoridades públicas ou privadas sem autorização prévia da gestão;

5. Relacionamento com Alunos

Ambiente de aprendizagem Seguro:

26. Proporcionar ambiente de cultura de paz, coibindo bullying físico, verbal ou cibernético;

27. Evitar qualquer tipo de comportamento que gere constrangimento aos alunos;

28. Não usar as relações de poder como forma de humilhação ou punições excessivas;

Inclusão e diversidade:

29. Evitar tratamento desigual, preconceituoso, discriminatório e excludente por conta de raça, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer condição;

30. Promover a inclusão de todos os alunos, valorizando a diversidade e atendendo às necessidades individuais;

Interação apropriada:

31. Manter interação profissional e apropriada com os alunos evitando

qualquer tipo de favoritismo ou comportamento inadequado;

32. Evitar diálogo em redes sociais mesmos em assuntos extra institucionais.

6. Relacionamento com Pais e com a Comunidade

Comunicação clara:

33. Manter, na medida do possível, a comunicação com os pais via coordenação pedagógica, evitando comunicação informal a respeito de assuntos institucionais;

34. Praticar comunicação com a família de forma clara e respeitosa, mantendo como veículo de comunicação os aplicativos oficiais da escola;

Engajamento comunitário:

35. Engajar a participação dos pais e da comunidade nas atividades institucionais e na educação dos filhos;

7. Uso de recursos Pedagógicos e outros bens da instituição

Uso adequado:

36. Utilizar os recursos materiais, pedagógicos e financeiros de maneira responsável e de acordo com as políticas da SMIC, sendo vedado o uso destes para fins pessoais;

37. Utilizar todos os recursos da Rede somente em seu benefício sendo

vedado qualquer tipo de empréstimo, doação ou venda sem autorização da diretoria da Rede SMIC;

Sustentabilidade:

38. Promover práticas sustentáveis e conscientes em relação ao meio ambiente de acordo com os objetivos ODS;

39. Participar, na medida do possível, em ações que promovam a vida humana e a sustentabilidade da casa comum;

8. Descuprimento do código de conduta e consequências

Procedimento para denúncia:

1. Denúncia no e-mail de ouvidoria único e anônimo da Rede Smic: ouvidoria@smic.com.br

9. Revisão e atualização do Código de conduta

Avaliação contínua:

Este código de conduta terá atualização periódica a cada triênio para garantir que ele permaneça relevante e eficaz.

***Este documento foi atualizado em Janeiro de 2025.
Com revisão do adv. Alexandre Leitão***

Código de Conduta



SMIC